



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 2.971 – DE 15 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DE AMBULATÓRIO MUNICIPAL, NO PRÉDIO PÚBLICO DA RUA NELLO PETRINI, Nº 1.650; A SUA DENOMINAÇÃO COMO “PREFEITO HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO”; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de Abril de 2.016, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Ambulatório Municipal, após reforma e adequação do bem imóvel edificado da Rua Nello Petrini, nº 1.650, no Jardim Boa Vista, adquirido pela Municipalidade junto à SOCICANA, conforme Leis Complementares nº 2.788, de 24/06/2014, e nº 2.848, de 23/10/2014, e Decretos municipais nº 2.892, de 10/04/2014, e nº 2.899, de 17/04/2014, que passa a denominar-se como **Ambulatório Municipal “Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto”**.

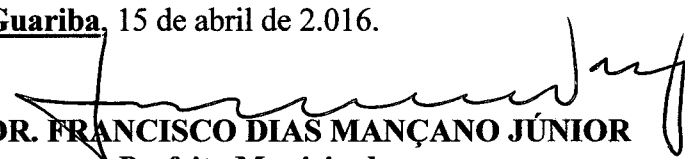
Art. 2º. Após devidamente instalado e em funcionamento regular, o Ambulatório Municipal deverá abrigar diversas unidades de serviços de saúde pública do Município, dentre as quais:

- I – o Centro de Saúde III “Dr. Álvaro Landgraf”;
- II – a sede da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – a Farmácia Municipal “José Brendolan”;
- IV – o Setor de Medicina e Segurança do Trabalho;
- V – o Centro de Fisioterapia Municipal;
- VI – o Setor de Higiene e Vigilância (Sanitária e Epidemiológica);
- VII – o Centro de Especialidades Médicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei anual do orçamento municipal, do presente exercício financeiro, suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 15 de abril de 2.016.

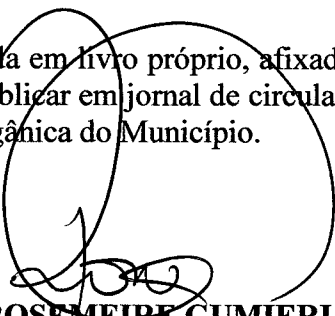

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar em jornal de circulação local, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

